

## **Regulamento Utilização de áreas de uso comum**

- Art. 1 - Entende-se por **área uso comum** todo o espaço físico utilizado de forma comum pelos associados e demais usuários da Associação, principalmente áreas de trânsito de pessoas e o entorno das quadras esportivas, piscinas e áreas de estacionamento.
- Art. 2 - Os associados têm direito a utilizar as dependências da Associação, desde que observadas as normas de conduta e regulamentos sobre o uso de cada local.
- Art. 3 - A utilização das áreas de uso comum, referidas no Caput deste Regulamento, deve respeitar os padrões de boa convivência entre os demais associados, que também possuem o mesmo direito de uso.
- Art. 4 - Não é permitida a colocação de redes para descanso ou assemelhados, brinquedos de pendurar, como balanços ou similares, em áreas livres ou nas edificações, à exceção, se houver permissão no regulamento do espaço utilizado e o local esteja devidamente sinalizado.
- Art. 5 - É expressamente proibida a utilização de aparelhos sonoros nas áreas de uso comum para lazer ou de circulação, salvo os casos de aparelhos sonoros de uso individual.
- Art. 6 - Não é permitido o uso de churrasqueiras portáteis em qualquer área da Associação.
- Art. 7 - É proibida a utilização de caixas térmicas com alimentos e/ou bebidas nas áreas de uso comum do Clube, exceto no espaço das churrasqueiras, quando devidamente reservadas junto ao Serviço de Portaria.
- Art. 8 - É proibida a solicitação de tele entrega de alimentos e bebidas para serem consumidos nas áreas de uso comum, mesmo quando realizados encontros e confraternizações por associados.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de aquisição ou de consumo nas áreas comuns, os mesmos devem ser adquiridos nas lancherias e restaurantes dentro do clube.

- Art. 9 - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Gerência Administrativa ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente Administrativo.

Este regulamento foi aprovado na reunião de 02/05/2017 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.